



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3538

Ji-Paraná (RO), 2 de junho de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
ATAS JARI.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3809/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº 153.204/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório comunica que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (P6, 3/8, 3/4, Rachão e Graduada), Areia Lavada média, Cascalho e Argila, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeria Zero"**. A revogação se justifica em razão do acréscimo de cotas de até 25% exclusivas à ME e equiparadas, conforme recomendado no **Parecer Jurídico n. 435/PGM/PMJP/2021, ocasionando alterações nas quantidades e valores descritos no Anexo II**. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 1º de junho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo reagentes com equipamento em comodato, para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde. Valor Total Estimado: R\$ 4.785.302,89 (Quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos)** Data de Abertura: **16/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/AMT/PMJP/2021

Processo Administrativo 1-1732/2021
Objeto: Aquisição de materiais semafóricos.
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito.
Valor: R\$ 46.133,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objeto aquisição de equipamentos para reposição de sinalização semafórica das marcas CONTRANSIN e KOPP, conforme descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 06 a 26) e solicitações de materiais/serviços (fls. 44 e 47).

Para atender as necessidades da AMT, com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, orçamento (fls. 43, 44, 45, 46 e 73), devidamente autorizada pelo Diretor/Presidente (fls. 134 e 140), e notas de reserva orçamentária para arcar com as despesas da aquisição (fls. 158, 159 e 160).

Assim, para prosseguimento do feito foi solicitada a documentação das empresas CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e ELISEU KOPP & CIA LTDA, que é as fornecedoras exclusivas das marcas CONTRANSIN e KOPP, autorizadas a proceder a manutenção e reposição de peças dos equipamentos conforme declaração de exclusividade da fabricante (fls.48 e 74).

Verificada as documentações requeridas, essas foram juntadas aos autos (fls. 48/125), em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as propostas apresentadas pelas empresas.

CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME que apresentou orçamento para os itens da solicitação de materiais/serviços 00002/21, no valor de R\$ 25.134,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais).

ELISEU KOPP & CIA LTDA que apresentou orçamento para os itens da solicitação de materiais/serviços 00003/21, no valor de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais).

Lavrado o presente Termo de Inexigibilidade, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2021.

Elaine Maria Casagosa
AMT
Paulo Sérgio de Moura
Vice-Presidente

Ronilda de Souza Pereira
Coordenadora Geral

Luiz Inácio dos Santos
Presidente da AMT

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Telefone: (69) 3416-4089 (Ramal 233) - Fax: (69) 3416-4029 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação

Portaria nº 005/GAB/SEMURFH/2021

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 13805/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Alterar dados dos membros da Portaria n. 001/GAB/SEMURFH/2021, que nomeia servidores para compor a Comissão Especial, para conferir e certificar os materiais e serviços adquiridos pela secretaria.

ONDE SE LÊ:

- Rosane dos Santos Dourado Cadastro 13.972
- Marília Borges Santos Cadastro 13.975
- Adriana Rodrigues Dos Santos Cristo Cadastro 13.978
- Adriângela Ferreira Xavier de Oliveira Cadastro 14.201
- Rosane dos Santos Dourado Cadastro 93.517
- Marília Borges Franco Cadastro 95.456
- Adriana Rodrigues dos Santos Cristo Cadastro 95.708
- Adriângela Ferreira Xavier de Oliveira Cadastro 14.201

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2021.

Revoga-se as disposições em contrario
Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de Junho de 2021

Janete Rosa de Oliveira
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 13805/GAB/PMJP/21

Avenida Transcontinental est. c/ Rua Menezes Filho, n. 2305 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO Fone: (069) 3416-4058

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-3817/2021/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público que o Processo nº 6-3817/2021, cujo objeto é a contratação de profissional, Engenheiro Agrônomo, para elaboração de cálculos do valor da terra nua (VTN) do ano de 2021. Foi realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor do profissional Agrônomo: LUCAS HEBERT DURÃES DOS SANTOS, CPF 013.202.672-46, que foi classificado

do item único da Solicitação de Materiais/Serviços 00953/21, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Ji-Paraná, 25 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 15.204/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA Nº 133/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, considerando a **DESISTENCIA** dos candidatos convocados através do Edital 128 e 129/2021 CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.547-0	TEREZINHA DE JESUS MIRONOV	71,00	6º

Cargo: SEMUSA - LOTAÇÃO NO CAPS - 40 HORAS
Vaga: S08 - ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
356.343-0	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	62,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 07/06/2021 à 06/07/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 02 de JUNHO de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-Paraná/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Podendo ser impresso no site do Correio Popular Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	Ensino Médio completo
ENFERMEIRO DE SAUDE MENTAL - 40 Horas	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Especialização Latu Sensu em Saúde Mental e Registro no Conselho de Classe



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



2- FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÓRIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO		
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:	DATA: -----/-----/21		

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggf@ji-parana.ro.gov.br

ATAS JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 411ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr's Everaldo José de Souza (presidente), Srª Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro). A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando processo nº 101/2021 para o Sr Everaldo Jose de Souza (presidente), processo nº 102/2021 para Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro) e processo nº /2021 para Srª. Elaine Martins Barbosa (Membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2021

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 412ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram-se os integrantes da JARI/JP, Sr's Everaldo José de Souza (presidente), Srª Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro). A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a análises dos processos ficando processo nº 101/2021, parecer INDEFERIDO, relator Sr Everaldo Jose de Souza (presidente), Processo de nº 102/2021, parecer INDEFERIDO, relator Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro). Processo nº 103/2021, parecer INDEFERIDO, relator Srª. Elaine Martins (membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 31 de maio de 2021

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1-11425/2018 – Volumes I a VI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de renovação contratual de prazo e valor do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município e a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme documento de fls. 1642/1643.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 481/PGM/PMJP/2021 (fls. 1644/1647), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 6 (SEIS) MESES**, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-12852/2015 (Apenso Processo n. 5-8200/2020)

INTERESSADO: Fundo de Previdência
ASSUNTO: Parcelamento de Dívida

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O presente processo trata-se de parcelamento de débitos do Município de Ji-Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme amplamente registrado na documentação encartada nos autos.

Destaca-se que o pagamento inicial do parcelamento em comento servirá para a emissão de **novos Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP, com validade até 08/06/2021** (fls. 151)

Considerando o teor do Parecer Jurídico n. 322/PGM/PMJP/2021, encaminhamos os autos para elaboração do **Termo de Acordo de Parcelamento**, conforme dispositivos da Lei Municipal n. 3403, de 28 de maio de 2021.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para **emissão da Nota de Empenho na funcional programática de "Amortizações das Dívidas"** consignada no Orçamento vigente da SEMFAZ.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS

**DECRETO N. 15317/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 55/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
665	15.452.0006.1020.0000	Construção,
Ampliação de Praças Parques e Jardins	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1	Recursos do Tesouro - Exercício	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
666	15.452.0006.1020.0000	Construção,
Ampliação de Praças Parques e Jardins	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1	Recursos do Tesouro - Exercício	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15318/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 055/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1331	08.244.0008.2025.0000	Piso Básico
Fixo - PAIF - PSB	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3	Recursos do Tesouro - Exercícios	
Anteriores		
018 118	Piso fixo - PAIF	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do Piso fixo - PAIF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.118 - Piso fixo - PAIF

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020	
Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 192.141,59
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 192.141,59 - R\$ 0,00 = R\$ 192.141,59
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 192.141,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 50.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 142.141,59

**DECRETO N. 15319/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 055/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 299.000,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1437	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde
	299.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3	Recursos do Tesouro - Exercícios	
Anteriores		
010 100	Atenção Primária - Principal	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos da Atenção Primária - Principal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020	
Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 2.496.799,84
2 - Restos a Pagar	R\$ 419.218,32
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.496.799,84 - R\$ 419.218,32 = R\$ 2.077.581,52
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 2.077.581,52
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 703.184,43
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.374.397,09

**DECRETO N. 15320/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 55/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 58.100,00** (cinquenta e oito mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 665	15.452.0006.1020.0000
Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins	58.100,00
	3.3.90.30.00
	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	58.100,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 661	15.451.0006.2016.0000
Contrapartidas de Convênios Diversos	-58.100,00
	3.3.90.30.00
	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS REDUÇÕES	-58.100,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15321/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 55/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 304.000,00** (trezentos e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 216	12.361.0002.2032.0000
F O P A G	54.000,00
25% - Ensino Fundamental	3.1.90.94.00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL
Ficha: 237	12.361.0002.2088.0000
Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00
	4.4.90.52.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	304.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
-----------	-----------------

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00	OUTROS
Ficha: 258	12.361.0002.2136.0000	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio – PMIE	-54.000,00
DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	
Ficha: 368	12.366.0002.2066.0000	Manutenção das Atividades - EJA	-150.000,00
DE TERCEIROS - PESSOA J	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
Ficha: 370	12.366.0002.2066.0000	Manutenção das Atividades - EJA	-100.000,00
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-304.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15322/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 55/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 665		15.452.0006.1020.0000	Construção, Ampliação de Praças Parques e
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Ficha: 838		04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e As
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			22.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 667		15.452.0006.1020.0000	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jar
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Ficha: 829		04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assun
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 832		04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assun
			-3.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS	3.3.90.39.00	OUTROS
Ficha: 833	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assun
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ficha: 837	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assun
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS REDUÇÕES		-22.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15324/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1403/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 14, da Lei Municipal n. 1403/2005, e

Considerando solicitação o teor do Memorando n. 175/FPS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização do *déficit* atuarial previsto na Avaliação Atuarial de 2021, de acordo com inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 1403/2005.

Art. 2º O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de R\$ 288.280.270,44 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) indicado no Parecer Atuarial para o exercício de 2021, será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos com aporte anual inicial de R\$ 3.020.225,75 (três milhões, vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o anexo I, estruturado através de aportes mensais de R\$ 251.685,48 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15348/GAB/PM/JP/2021
11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 056/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1439	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108	MAC - Procedimentos	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do MAC - Procedimentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.881.843,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.054.688,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.881.843,57 -	R\$ 1.054.688,25	R\$ 2.827.175,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.827.175,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 2.006.689,71
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 820.485,61

DECRETO N. 15349/GAB/PM/JP/2021
11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 056/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.398,80** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1396	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001		Recursos Próprios do Município
1438	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002 835	Conv.nº.033/2017	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, conforme descrito a seguir:

I – Recurso Próprio do Município – devolução da contrapartida de Convênio n. 033/2017: R\$ 1.282,36 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);

II – R\$ 94.116,44 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente a devolução de recursos do Convênio n. 033/2017, sendo:

a) R\$ 64.727,07 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), por anulação de restos a pagar não processados, e

b) R\$ 29.389,37 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), por *superávit* financeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15350/GAB/PM/JP/2021
11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 56/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15351/GAB/PM/JP/2021
11 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 56/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 102.700,00** (cento e dois mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 03 01	
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Ficha: 81		
04.122.0001.2045.0000	Manut. Admin. da Procuradoria	
Geral do M	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha: 784		
20.122.0001.2050.0000	Manut. Ativ. da Secret. Agricultura	
e Pecuár	2.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		
102.700,00		

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 03 01	
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Ficha: 68	04.122.0001.2018.0000	
Desp. com Ônus de Sucumb. de Ações Ju	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha: 795		
20.606.0010.1011.0000	Ações de Capac., Apoio e Particip.	
em Ev	-2.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

TOTAL DAS REDUÇÕES
-102.700,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15352/GAB/PM/JP/2021
11 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 56/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 627.000,00** (seiscentos e vinte e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 01	
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 629	15.122.0001.2049.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativ	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 633	15.122.0001.2049.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativ	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 699		
26.782.0006.2070.0000	PROINFRAURB - Programa de	
Infraestrutura	327.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 701	26.782.0006.2070.0000	
Infraestrutura	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		
627.000,00		

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha: 763	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		
Ficha: 765	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 767	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-6.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRI-
BUIÇÕES PATRONAIS		

Ficha: 775	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 777	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.45.00	SUBVEN-
ÇÕES ECONÔMICAS		
Ficha: 783	20.122.0001.2050.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-2.000,00	
	3.3.90.95.00	INDENIZA-
ÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE C		
Ficha: 787	20.605.0010.2016.0000	
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produ	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
Ficha: 789	20.605.0010.2023.0000	
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produ	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 795	20.606.0010.1011.0000	
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produ	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 02	
FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FMPPA		
Ficha: 802	20.608.0010.2137.0000	
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produ	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 01	
GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO		
Ficha: 806	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		
Ficha: 807	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 810	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-6.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRI-
BUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 812	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -
CIVIL		
Ficha: 814	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-4.000,00	
	3.3.90.33.00	P A S S A -
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Ficha: 816	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 821	04.122.0001.2053.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 13 01	
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha: 841	27.122.0001.2016.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 845	27.122.0001.2047.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 874	27.812.0012.2039.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 875	27.812.0012.2039.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIA-
ÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		
Ficha: 876	27.812.0012.2039.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-20.000,00	

3.3.90.32.00	MATERIAL,	
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		
Ficha: 878	27.812.0012.2039.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 881	27.812.0012.2039.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPA-	
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 882	27.812.0012.2095.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-1.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS -	
CIVIL		
Ficha: 883	27.812.0012.2095.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL	
DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 13 01	
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha: 884	27.812.0012.2095.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL,	
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		
Ficha: 886	27.812.0012.2095.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 890	27.812.0012.2096.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
Ficha: 891	27.812.0012.2096.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPA-	
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 14 01	
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
Ficha: 896	04.122.0001.2056.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-60.000,00	
3.1.90.11.00	V E N C I -	
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		
Ficha: 907	04.122.0001.2056.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 16 01	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 967	04.121.0001.2055.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-35.000,00	
3.1.90.11.00	V E N C I -	
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		
Ficha: 968	04.121.0001.2055.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-35.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGA-	
ÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 970	04.121.0001.2055.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-10.000,00	

3.1.90.94.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 978	04.121.0001.2055.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-20.000,00
3.3.90.33.00	P A S S A -
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

TOTAL DAS REDUÇÕES
-627.000,00

ISAÚ FONSECA

Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15367/GAB/PM/JP/2021 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 58/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE FAZENDA		
132	04.122.0001.2078.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria de Fazenda	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do
Município		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE FAZENDA		
128	04.122.0001.2078.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria de Fazenda	-8.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente		
002	001	Recursos
Próprios do Município		

130	04.122.0001.2078.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria de Fazenda	-7.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-	
PESAS COM LOCOMOÇÃO		
1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do
Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15368/GAB/PM/JP/2021 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipais n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 58/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 16	
BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)		
Ficha: 1424	10.302.0005.2042.0000	
Enfrent. da Emergência de Saúde - Nacional	1.200,00	

3.1.90.04.00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	1.200,00
ANEXO II	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 406	10.122.0001.2080.0000	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de
	-1.200,00	
3.1.90.04.00	CONTRA-	
TAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL DAS REDUÇÕES	-1.200,00	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

